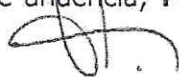
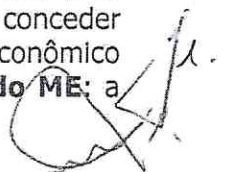


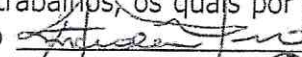
**/ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROFIMA/**

Aos 29 dias do mês de novembro de 2022, as 15:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada na Rua Barão de Arary nº 540, Centro, na cidade de Araras (SP), em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente Irineu Norival Mareto, com a presença dos membros José Carlos Martini Junior (Vice Presidente) Antonio César Missoni (Secretário), Leonardo Dias (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Alexandre Faggion Castagna (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais), Eliana Chignoli Zaniboni (Representante da Secretaria Municipal de Justiça), Cláudio de Souza (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas) e Leandro Curi Christianini (Procurador Geral do Município) na condição de convidado, sem poder de voto. Reuniu-se o Conselho Deliberativo do PROFIMA. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros deram início a presente reunião, dando ciência das ações da municipalidade dos seguintes assuntos: **Protocolo nº 5.730/2022 KGF Indústria e Comércio de Válvulas Industriais Eireli:** A Requerente, localizada na Rua Oswaldo Buzolin, nº 80, Distrito Industrial IV apresentou pedido de isenção de IPTU, bem como, redução da alíquota de ISSQN de 5% para 2% sobre a atividade da empresa, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. O pedido foi apresentado dentro do prazo, juntou a documentação necessária, comprovando que preenche os requisitos legais. A atividade empresarial no local foi devidamente comprovada através de relatório fotográfico de fls. 62/67 realizado pelo fiscal urbano Marinilson de Oliveira Reis nos autos do protocolo nº 4.414/2021. Após deliberação o Conselho Deliberativo do PROFIMA, os membros deferiram o pedido de isenção de IPTU dos lotes de RC 12.5.12.08.003.000, RC 12.5.12.08.004.000 e RC 12.5.12.08.005.000 e a redução da alíquota de ISSQN de 5% para 2%, para o ano de 2022; **Protocolo nº 16.624/2022 Fabio Augusto Malaman ME:** A Requerente, empresa localizada na Rua Mariana Barbara de Jesus, nº 118, Distrito Industrial IV, solicitou carta de anuência para confecção de escritura pública, do imóvel, de sua propriedade, caracterizado pelo lote 03-B, Gleba "3" do Distrito Industrial IV, RC 12.5.12.33.006.000.001. A Requerente adquiriu o referido lote em 23 de fevereiro de 2015 da Prefeitura Municipal de Araras e vem desempenhando atividade empresarial no local, conforme relatório fotográfico do fiscal urbano Marinilson de Oliveira Reis, as fls. 22/24 do respectivo protocolo. Juntou ato constitutivo, comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal, certidão negativa da Prefeitura de Araras e certidão negativa do SAEMA. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiram por deferir a expedição da carta de anuência para a confecção de escritura pública, sendo que a Requerente já foi alertada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico que para a lavratura da escritura pública, os cartórios vêm exigindo que empresas classificadas como empresário individual sejam transformadas em sociedade limitada unipessoal; **Protocolo 16.943/2015 Arbuz Química Ltda.:** A Requerente, localizada na Avenida Guerino Turatti, nº 410, Distrito Industrial III, apresentou pedido de baixa do gravame, incidente sobre o imóvel caracterizado pelo RC 11.6.22.23.009.000.001, matrícula nº 29.896, localizado no endereço acima. Juntou comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal, Contrato Social, RAIS, certidão negativa do SAEMA e Prefeitura. Foi constatado pela fiscal urbano Aliandra Cardoso as fls. 193/194 que no local vem sendo exercido atividade empresarial pela Requerente. Após deliberação, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu por conceder a baixa do gravame, determinando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico à confecção da carta de anuência; **Protocolo nº 11.312/2022 Toshiaki Endo ME:** a

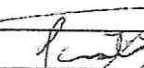


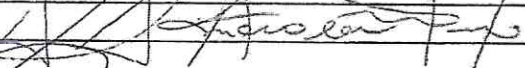




Requerente solicitou através do presente feito a transferência do imóvel caracterizado pelo lote 03-C da Gleba "G", do Distrito Industrial IV, RC 12.5.12.33.007.000.000, matrícula 56.490, para a empresa Humberto Renato Pereira ME. Onde a Requerente juntou, os documentos da Adquirente (comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal, ato constitutivo, carta de intenções e declaração de conhecimento das obrigações assumidas junto ao PROFIMA). O Conselho Deliberativo do PROFIMA, após análise da documentação apresentada pela Requerente, evidenciando o retorno assegurado ao Município, em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária, justificando o interesse público, autorizou a transferência do imóvel acima descrito para a empresa Humberto Renato Pereira ME; **Protocolo 16.579/2022 Bhiosues Highiteck Internacional Ltda.:** Bhiosues Highiteck Internacional Ltda.: A Requerente fez a solicitação de uma área de 25.000m<sup>2</sup> para a construção, bem como, desenvolvimento de um polo tecnológico no município de Araras. Apresentou os atos constitutivos da empresa, Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados nos Exercícios Anteriores, certidão negativa estadual, certidão negativa de distribuições cíveis, certidão negativa tributária do Estado de São Paulo, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão positiva com efeitos negativos de débitos relativos aos tributos federais. Em sua carta de intenções a Requerente se compromete em incentivar a pesquisa e a inovação tecnológica e dar suporte ao desenvolvimento de empresas intensivas em conhecimento; Estimular o desenvolvimento, a competitividade e o aumento, da produtividade de empresas cujas atividades estejam fundadas no conhecimento e na inovação tecnológica, gerando maior valor agregado aos produtos e serviços, Aumentando o nível de emprego, trabalho, renda e receitas de impostos; Estimular o empreendedorismo, fomentando a criação de empresas e negócios, a geração de renda e a sustentabilidade; Desenvolver a cadeia produtiva da economia criativa; Disponibilizar espaços de coworking, escritórios de negócios, laboratórios e espaços multimeios; Incubar novos negócios; Desenvolver ferramentas de tecnologia social voltadas a educação, desenvolvimento social, geração de renda e a cultura; Incentivar a interação e a sinergia entre empresas, instituições de pesquisa, universidades e instituições prestadoras de serviços ou de suporte às atividades intensivas em conhecimento e inovação tecnológica; Apoiar as parcerias entre as instituições públicas e privadas envolvidas com a pesquisa científica e a inovação tecnológica que visem a troca de serviços e o uso conjunto de infra-estrutura de apoio à inovação tecnológica; Apoiar as atividades de pesquisa, desenvolvimento e de engenharia não rotineira em empresas situadas no Município; Promover o desenvolvimento do Município por meio da atração de investimentos em atividades intensivas em conhecimento e inovação tecnológica. Se compromete ainda, a cumprir as obrigações previstas na Lei 5.010/2017. O Secretário Municipal de Desenvolvimento esclareceu que o Distrito Industrial VI foi implantado com o objetivo de ser um polo tecnológico, visando a instalação de novas empresas do ramo de tecnologia, a ampliação das empresas do ramo já instaladas na cidade e que busquem novo espaço para desenvolver suas atividades e o apoio ao desenvolvimento tecnológico das empresas da cidade e que aqui queiram se instalar, aumentando suas competitividade no mercado, produtividade, níveis de empregos e melhorias na arrecadação tributária do Município. Após análise da documentação apresentada pela Requerente, ficou evidente que a mesma atende aos objetivos do Distrito Industrial VI e contribuirá com as empresas ararenses, ficando claro, ainda, o retorno assegurado ao Município, em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária, além do desenvolvimento tecnológico, justificando o interesse público. Assim, o Conselho Deliberativo do PROFIMA, após análise deste estudo, deliberou no sentido de encaminhar o presente protocolo à procuradoria do


Município para emissão de parecer técnico, para que o Conselho tenha parâmetros da legalidade para posterior análise; **Protocolo 17.405/2022 Grycamp Transportes Ltda.:** A Requerente, empresa localizada na Rua Alcides Sottini, nº 146, Distrito Industrial III, protocolou o referido feito objetivando redução da alíquota de ISSQN de 5% para 2% para o imposto incidente sobre a construção de sua unidade empresarial, bem como, sobre as prestações de serviços relativos às instalações de sua unidade empresarial. A mesma já obteve o mesmo benefício pelo prazo de 10 (dez) anos através do protocolo 15.544/2021. A Requerente juntou a documentação necessária. Após deliberação, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu por conceder a redução da alíquota do ISSQN de 5% para 2%, nos termos do artigo 27, inciso VI da Lei 5.010/2017, para o ano de 2022; **Protocolo nº 1.026/2022 NE Administradora de Bens Ltda.:** A Requerente solicitou no passado através do presente feito autorização para transferir os imóveis caracterizados pelos lotes 12 (1.250 m<sup>2</sup>) RC 12.5.12.08.012.000.000, lote 13 (1.372,98 m<sup>2</sup>) RC 12.5.12.08.013.000.000, lote 24 (1.250 m<sup>2</sup>) RC 12.5.12.08.024.000.000 e lote 25 (1.375,36 m<sup>2</sup>) RC 12.5.12.08.025.000.000, todos da quadra "H" do loteamento Distrito Industrial IV para a empresa Edson Moreira da Silva Júnior ME. O pedido foi analisado e aprovado, pelo PROFIMA, na Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2022, sendo expedida a respectiva Carta de Anuência para tanto. Na oportunidade da lavratura da respectiva escritura pública, o Primeiro Cartório de Notas da comarca de Araras, solicitou a retificação da Carta de Anuência, no sentido que conste o dizer: "AUTORIZA que se proceda junto a um dos Cartório de Notas e Protestos, a lavratura de escritura pública". Após análise do feito em tela, o Conselho Deliberativo, autorizou a emissão de nova carta de anuência; Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Antonio César Missoni  Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que lida é achada conforme, é assinada por todos os presentes. Araras, 29 de novembro de 2022.

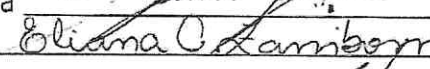
Presidente - Irineu Norival Marreto

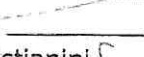
Vice Presidente José Carlos Martini Júnior 

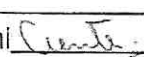
Secretário - Antonio César Missoni 

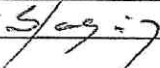
Leonardo Dias 

Alexandre Faggion Castagna 

Eliana Chignoli Zaniboni 

Cláudio de Souza 

Leandro Curi Christianini 

Prefeito do Município de Araras - Pedro Eliseu Filho (ciência) 

Obs.: Esta página é parte integrante e inseparável da Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 29 de novembro de 2022. 